CONTRATO Nº xx/2021
DISPENSA Nº xx/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; SEC. DE FINANÇAS; SEC. GOVERNO; CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO; PROCURADORIA DO MUNICÍPIO; SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL – SEMAD; SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE – SEJUCE; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SUA, PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, XXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXX, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através da **PREFEITURA** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela **Sra. Prefeita Municipal*, Jovenília Alves de Oliveira Monteiro*, *portadora do CPF nº 619.169.273-00, RG sob nº 1.647811 SSP-PI*** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXX,** situada na cidade de XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXX, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)
Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº **XX/2021**, contratação de empresa para aquisição de material de limpeza em geral, para fins de atender as demandas dos seguintes órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI: Gabinete do Prefeito Municipal; Sec. De Administração; Sec. De Finanças; Sec. Governo; Controladoria do Município; Procuradoria do Município; Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural; Sec. Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD; Sec. Municipal de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE; Superintendência Municipal de Trânsito, discriminado na planilha de preços abaixo:

ITEM	UNI.	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL
1	UNID.	150	ÁGUA SANITÁRIA- cloro ativo múltiplo uso, com teor de cloro ativo 2% a 2,5% pp. Embalagem	XXX	XXX
2	UNID.	100	ÁLCOOL - hidratado, em gel, concentrado, embalagem de 500ML.	XXX	XXX
3	UNID.	100	ÁLCOOL LÍQUIDO- Etílico, hidratado 92,8º INPM, embalagem de 500ML.	XXX	XXX

4	UNID.	10	ALGODÃO- confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em água.	XXX	XXX
5	UNID.	25	AMACIANTE- de roupas líquidas viscosas, cloreto de dialquil imidazolina, estabilizante,	XXX	XXX
6	UNID.	100	AROMATIZADOR DE AR, para ambientes em forma de aerosol, ingredientes ativo, benzoato de sódio, fragancia e propelentes, ativo álcool etílico 96º gl: 41,68%, embalagem individual 360 ml fragância agradável: lavanda, flores do campo entre outras.	XXX	XXX
7	UNID.	10	AVENTAL DE COZINHA - de PVC, tipo frontal, tamanho único com 1,10m – possui tirantes para amarril na cintura e ajuste ao corpo do usuário na altura do pescoço	XXX	XXX
8	UNID.	10	BALDE- Material polipropileno, com alça resistente proporcional ao volume, capacidade para 8 litros com bordas reforçadas.	XXX	XXX
9	UNID.	5	BALDE- Material polipropileno, com alça resistente proporcional ao volume, capacidade para 20 litros com bordas reforçadas.	XXX	XXX
10	UNID.	8	Cesto para lixo plástico telado 20 lts	XXX	XXX
11	UNID.	8	Cesto para lixo plástico telado 10 lts.	XXX	XXX
12	UNID.	8	CRIOLINA – embalagem de 1L	XXX	XXX
13	UNID.	25	DESENGORDURANTE- desinfetante sem perfume com Hipoclorito de Sódio. Dissolve e emulsifica óleos vegetais, minerais e animais, com ação desinfetante e sem cheiro. Indicado para profunda higienização de superfícies, pisos, bancadas, paredes, coifas e equipamentos em áreas de manipulação de alimentos.	XXX	XXX
14	UNID.	45	DESINFETANTE- Essência de lavanda, composição: água, ingrediente ativo, formol. (2 litros)	XXX	XXX
16	UNID.	100	DETERGENTE- Composição- tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. aroma neutro. peso: 500 ml, embalagem de plástico.	XXX	XXX
17	GL	100	DETERGENTE PARA MANUTENÇÃO DE PISOS COM CERAS E IMPERMEABILIZANTES - indicado: na remoção de sujeiras em paviflex, plurigoma, ardósia, pedras naturais, granilite e mármore. Galão com 05 litros.	XXX	XXX

			Composição: nonil fenol poliglicol eter etoxilado, solvente, coadjuvante, sequestrante, corante e água. (1 litro).		
18	UNID.	8	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, material corpo plástico, material cerdas nylon, comprimento 12, largura 5 a 8.	XXX	XXX
19	UNID.	8	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIO - cabo 23 cm cerdas de nylon de 10 cm C/ Suporte	XXX	XXX
20	UNID.	8	ESPANADOR-Espanador de pena 32cm	XXX	XXX
21	UNID.	30	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - dupla face, embalagem com 01 unidade, tamanho mínimo de 110 x 75 x 20 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	XXX	XXX
22	PCT	8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - embalagem com 08 unidades, peso 60 gramas, componente: aço carbono.	XXX	XXX
23	UNID.	45	FLANELAS material algodão, comprimento 60 cm, largura 40 cm, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisa, aplicação limpeza geral.	XXX	XXX
24	CX	8	FÓSFORO- Tamanho pequeno em madeira. (caixa com 10 unidades).	XXX	XXX
25	PCT	25	GUARDANAPO DESCARTÁVEIS DE PAPEL - com dimensões aproximada de 21 cm x 22 cm,	XXX	XXX
26	UNID.	40	INSETICIDA AEROSOL - frasco de 300ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, Antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do Produto, fabricante e registro ou notificação na anvisa.	XXX	XXX
27	UNID.	8	ISQUEIROS- Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.(grande).	XXX	XXX
28	UNID.	8	LENÇOS UMEDECIDOS - com medida aproximada de 1 9x12cm areal para balde). Limpeza	XXX	XXX
29	UNID.	8	LIMPA ALUMÍNIO- a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	XXX	XXX
30	UNID.	55	LIMPA PISO CONCENTRADO- limpador concentrado para pisos, limpeza em geral, com perfume de pinho, indicado para limpeza em azulejos, pisos esmaltados, granilite, paviflex,	XXX	XXX
31	UNID.	40	LIMPA VIDROS- Pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml.	XXX	XXX
32	UNID.	8	LIMPADOR DE AZULEJOS- Tipo azulim, Limpador Cerâmica E Azulejo.	XXX	XXX
33	UNID.	8	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - embalagem de 500 Ml, Contendo A Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Registro No Ministério da Saúde. Unidade.	XXX	XXX

34	UNID.	40	LIMPADOR MULTIUSO- Composição hipoclorito de sódio, amina oxida, alcalinizante, frangância e água. Frasco contendo 500 ml.	XXX	XXX
35	UNID.	8	LIXEIRA C/ TAMPA- 100 litros.	XXX	XXX
36	UNID.	8	LIXEIRO- de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275 mm altura x 230mm diametro.	XXX	XXX
37	UNID.	8	LUSTRA MÓVEL-Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da	XXX	XXX
38	UNID.	15	LUVAS DOMÉSTICAS- Embalagem plástica contendo 1 par de luvas, em formato anatômico, com látex natural, palma lisa, interior liso e lubrificado, com pó bioabsorvível. Tam M E G	XXX	XXX
39	UNID.	5	MANGUEIRA – para jardim, em plástico com 50m	XXX	XXX
40	UNID.	5	MANGUEIRA – para jardim, em plástico com 100m	XXX	XXX
41	UNID.	8	PÁ P/ LIXO COM CABO COMPRIDO- Em metal de alta resistência, revestida em plástico resistente.Tamanho 18 cm x 220 cm, cabo de 60 cm.	XXX	XXX
42	UNID.	8	PÁ P/ LIXO- Em metal de alta resistência, revestida em plástico resistente.	XXX	XXX
43	UNID.	25	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO) 100% algodão, medindo aproximadamente 70 cm x 25 cm.	XXX	XXX
44	UNID.	25	PANO DE PRATO- na cor branca, medindo aproximadamente 51 x 74 cm, de algodão, alta absorção de água.	XXX	XXX
45	UNID.	15	PANO MULTIUSO- Para limpezas em geral.	XXX	XXX
46	FARDO	80	PAPEL HIGIÊNICO- Celulose de primeiro uso-folha dupla 30 m x 10 cm com 8 unidades (rolos).	XXX	XXX
47	UNID.	25	PASTA DE LIMPEZA MULTIUSO- Pasta para limpeza, produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies. limpa fácil sem fazer grande esforço.	XXX	XXX
48	UNID.	20	PAU ROSQUEADO- cabo de madeira, 1,20 cm.	XXX	XXX
49	UNID.	120	PEDRA SANITÁRIA perfumada com rede protetora e gancho embalagem com uma unidade	XXX	XXX
50	UNID.	8	RODO GRANDE- Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla.	XXX	XXX
51	UNID.	8	RODO MÁGICO- em alumínio, polipropileno, esponja em PVA com dimensões 9 cm x 29 cm x 86 cm e peso 0,710 kg.	XXX	XXX

52	UNID.	10	RODO PEQUENO- Base com borracha dupla. Resistente, firme de difícil remoção da borracha medindo 55 cm. Sem defeitos.	XXX	XXX
53	UNID.	10	SABÃO DE CÔCO - em barra de 200g	XXX	XXX
54	CX	80	SABÃO EM BARRA - Composição básica sais + ácido graxo, com alvejante, barras com 200g, em formato retangular, com pacote de 5 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 18 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 pacotes.	XXX	XXX
55	UNID.	10	SABÃO EM PASTA- Para limpeza pesada, pote com 500g.	XXX	XXX
56	PCT	100	SABÃO EM PÓ- Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, corantes, essência, água e carga. Pacotes com 1 kg, com registro	XXX	XXX
57	UNID.	100	SABONETE - 90 gramas, com registro no ministério da saúde.	XXX	XXX
58	UNID.	100	SABONETE - glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica fragrância suave, barra de no mínimo 90 grama	XXX	XXX
59	UNID.	80	SODA CÁUSTICA- Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio.	XXX	XXX
60	UNID.	80	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO- Vassoura doméstica, em três carreiras, 100% piaçava, nº 04, cabo montado, medida aproximada 1,18m.	XXX	XXX
61	UNID.	55	VASSOURA DE PVC C/ CABO- em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5 cm.	XXX	XXX
62	UNID.	60	VASSOURA PALHA- cabo de madeira, comprimento das cerdas 50 cm, com cabo tipo comprido, aplicação limpeza em geral.	XXX	XXX
63	UNID.	10	VASSOURÃO DE PIAÇAVA - de 60 cm	XXX	XXX
64	UNID.	10	VENENO BARATICIDA - doméstico gel com 10gr	XXX	XXX
65	UNID.	20	VENENO FORMICIDA - doméstico gel cm 10gr	XXX	XXX
VALOR TOTAL				**R$ XXXXXXXX**	

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2020.0000 – SUPERITENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPENSA	
FONTE DE RECURSOS	001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.001.0000 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO)

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total doa contrato de **R$ XX.XX.**

CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o serviço contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o Serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES)

A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA)

A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA)

Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº XX/2021** da Secretaria Mun. De administração - SEAD de Piripiri, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO)

Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;

4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (REAJUSTE E VALIDADE)

No presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 90 (noventa) dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA (DOS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), XX de XXXX de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
- Contratante-
- Prefeita Municipal-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratado -
CNJPJ Nº: XXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1ª. _____
CPF.:
RG.:

2ª. _____
CPF.:
RG.: